



# CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Serra, 02 de dezembro de 2025.

**De:** Divisão Legislativa

**Para:** 1ª Secretaria

**Referência:**

Processo nº 3533/2025

Proposição: Emenda nº 84/2025

**Autoria:** ANTONIO C&A

**Ementa:** EMENDA MODIFICATIVA E SUPRESSIVA

Projeto de Lei nº 741/2025

Ementa: Acrescenta o Parágrafo único ao Art. 1º do Projeto de Lei nº 741/2025, que "Institui a prática da cavalgada como Patrimônio Cultural Imaterial do Município da Serra - ES".

Art. 1º: O Art. 1º do Projeto de Lei nº 741/2025 passa a vigorar acrescido do seguinte Parágrafo único:

Parágrafo único. A prática da cavalgada, ora instituída como Patrimônio Cultural Imaterial, será celebrada anualmente no dia 8 de dezembro, data de aniversário do Município e Dia de Nossa Senhora da Conceição."

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Dar Ciência à 1ª Secretaria para Inclusão no Expediente

**Ação realizada:** Ciente

**Descrição:**

Ao Primeiro Secretário, Para conhecimento e inclusão no expediente.

**Próxima Fase:** Para Inclusão no Expediente do Dia (EMEN)

**Fernanda Dias Silva**  
Gerente Legislativo



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200340039003100390038003A005400, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS  
Brasileira - ICP-Brasil.

